



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 041
DE 03 DE JULHO DE 2023**

Aprova participação de membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselheiros em Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO solicitação do Gestor do Bolsa Família e Conselheiro Municipal Douglas Alcides Pereira de participação em Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO que a capacitação, é de suma importância para a adequada manutenção dos serviços prestados à população e que já fora aprovada no Plano de Ação 2023 do Bolsa Família o gasto de 03% com capacitações, conforme orientação do TCU;

CONSIDERANDO a ata 263/2023 de reunião online do CMAS lavrada em 03/07/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a participação dos membros da Secretaria Municipal de Assistência Social: Alex Sandro Simões da Cunha e Conselheiros: Douglas Alcides Pereira, Malvina Gonçalves Barbosa, Heulen Rodrigues da Costa e Francilaine Nunes Araújo Melo em Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUA, a ser realizado do dia 26/07/2023 a 28/07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica aprovado ainda a participação de mais um integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A inscrição, pagamento da inscrição, pagamento de diárias e passagens aéreas, serão de responsabilidade do Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e custeados com recurso do Bloco IGDBPF, exceto para o servidor Alex Sandro Simões da Cunha que será custeado com IGDSUAS.

Art. 3º - Devido ao traslado e tempo de deslocamento, fica autorizado a ida no dia 25/07/2023 e retorno no dia 29/07/2023, podendo haver diária nestes dias.

Art. 4º - Para fins de transporte será utilizado veículo oficial do Cadastro Único até a cidade de Belo Horizonte – MG onde será feito o embarque aéreo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 03 de julho de 2023.

Heulen Rodrigues da Costa

Heulen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS